



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Encerramento de Contrato - SEI

Processo nº 23762.006744/2019-30

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº: 31/2017 ().

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) tomógrafo computadorizado, marca Toshiba, pertencente ao Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE- UFPEL), visando atender às necessidades da Universidade Federal de Pelotas, conforme termo de referência, edital e anexos.

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH – FILIAL PELOTAS - CNPJ 15.126.437/0023-59.

Contratada: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: CNPJ/MF nº 46.563.938/0001-10.

Período de Vigência: de 21/11/2017 a 11/12/2021 (17753107).

Valor da Vigência: R\$309.823,32 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) (9818301).

DOCUMENTO	PERÍODO DA VIGÊNCIA	VALOR DA VIGÊNCIA
- Contrato 31/2017 (1900554).	de 21/11/2017 a 20/11/2018	R\$289.560,00 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
- 1º Termo Aditivo (1900554), Alteração da Razão Social.	em 24/05/2018	R\$289.560,00 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
- 2º Termo Aditivo (1908042), Prorrogação contratual.	de 21/11/2018 até 20/11/2019	R\$289.560,00 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
-1º Termo de Apostilamento, (1908330), Reajuste de Valores.	em 28/12/2018	R\$301.816,92 (trezentos e um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).
-3 º Termo Aditivo (3202706), Sub-rogação.	em 09/09/2019	-
- 2º Termo de Apostilamento, (9637348), Reajuste de Valores.	a partir de 21/11/2020	R\$309.823,32 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
-4 º Termo Aditivo (3502467), Prorrogação contratual.	de 21/11/2019 a 20/11/2020.	R\$309.823,32 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
-5 º Termo Aditivo (9818301), , Prorrogação contratual.	de 21/11/2020 a 20/11/2021.	R\$309.823,32 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
-6 º Termo Aditivo (17753107),Prorrogação contratual - 20 dias	de 21/11/2021 à 11/12/2021.	R\$309.823,32 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

2.1.1. O presente contrato está sendo encerrado - amigavelmente - por motivo de decisão unilateral da contratada (17755910; 17609139).

2.1.2. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas que, por ventura, decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte (19537161), exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

2.1.3. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I - As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- III - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado pelo Gestor do Contrato por parte do HE-UFPEL e pelo Representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Regina Fagonde Maia, Assistente Administrativo**, em 10/02/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reberton da Silva Gica, Usuário Externo**, em 09/02/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 19538192 e o código CRC 95164274.

Referência: Processo nº 23762.006744/2019-30 SEI nº 19538192